

# Escola Secundária Domingos Rebelo



PROJETO CURRICULAR  
DE ESCOLA

2017-2020



## Índice

<b>CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO</b>	<b>5</b>
PRINCÍPIOS e FINALIDADES	5
CONTEXTUALIZAÇÃO DA ESCOLA	7
<b>CAPÍTULO II – OPÇÕES CURRICULARES</b>	<b>10</b>
Aspetos Organizacionais / Funcionais	10
OFERTA EDUCATIVA / FORMATIVA	10
CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DAS TURMAS	10
GESTÃO DO TEMPO ESCOLAR E ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS TURMAS	14
DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE	20
COMPONENTE LETIVA	22
COMPONENTE NÃO-LETIVA A NÍVEL DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO	23
PERFIL DO DIRETOR DE TURMA	23
ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE TURMA	25
ATIVIDADES EDUCATIVAS DE SUBSTITUIÇÃO	25
PROGRAMA DE APOIO EDUCATIVO	25
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	26
REGIME EDUCATIVO ESPECIAL	27
Alunos para Sinalização para Avaliação Especializada	27
Sinalização	27
Operacionalização do processo de Avaliação e Intervenção	28
Acompanhamento do Projeto Educativo Individual	29
Respostas Educativas	29
EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	30
Finalidades	30



Áreas de intervenção	31
Estratégias	31
<b>CAPÍTULO III – ASPETOS DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM</b>	<b>32</b>
Secção I - Ensino Básico	32
MATRIZ CURRICULAR	32
ÁREA CURRICULAR NÃO DISCIPLINAR – CIDADANIA	33
ARTICULAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS, POR CICLO E ANO, COM OS RESPECTIVOS CONTEÚDOS DISCIPLINARES	34
DIFERENCIAÇÃO PEDAGÓGICA	34
AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	38
Princípios da Avaliação	38
Efeitos da avaliação sumativa	42
Secção II - Ensino Secundário	44
NOTA INTRODUTÓRIA	44
ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO	45
PLANOS CURRICULARES	45
Cursos Científico-Humanísticos	45
Cursos de carácter profissionalizante	46
Cursos de ensino artístico especializado.	46
GESTÃO DO CURRÍCULO	46
DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO	47
PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA (PLNM)	47
AVALIAÇÃO	48
Enquadramento Legal	48
Avaliação das Aprendizagens	49
Processo de Avaliação	49
Efeitos da Avaliação	53
Secção III- ENSINO PROFISSIONAL/PROFIJ	55
ENQUADRAMENTO	55



AVALIAÇÃO PROFIJ II	56
Secção IV – Cursos para Adultos	57
<b>CAPÍTULO IV – AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA</b>	<b>58</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>59</b>

“A cultura pode improvisar-se; a  
educação não se



# improvisa.”

Jacinto Benavente y Martinez



“Para poder dar resposta ao conjunto das suas missões, a educação deve organizar-se em torno de quatro aprendizagens fundamentais que, ao longo de toda a vida, serão de algum modo para cada indivíduo, os pilares do conhecimento: *aprender a conhecer*, isto é, adquirir os instrumentos da compreensão; *aprender a fazer*, para poder agir sobre o meio envolvente; *aprender a viver juntos*, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; finalmente, *aprender a ser*, via essencial que integra as três precedentes. É claro que estas



quatro vias do saber constituem apenas uma, dado que existem entre elas múltiplos pontos de contacto, de relacionamento e de permuta.”

EDUCAÇÃO: UM TESOURO A DESCOBRIR

Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI

## **CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO**

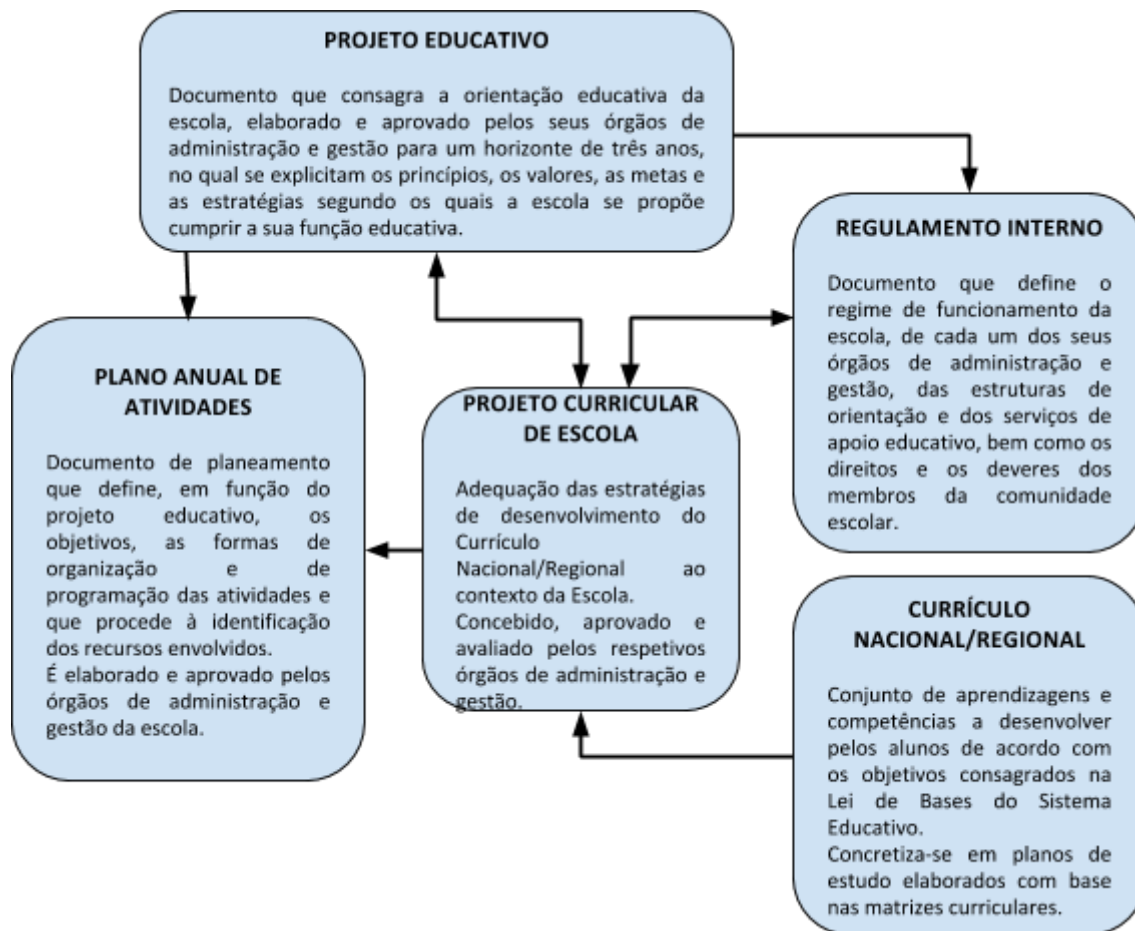
### **1. PRINCÍPIOS e FINALIDADES**

O Projeto Curricular de Escola é a adaptação dos currículo nacional e regional à escola, pensada e assumida como uma organização com identidade própria, que se traduz na indicação das opções curriculares de cada estabelecimento de ensino e na definição de critérios de avaliação e das linhas orientadoras para a implementação das áreas curriculares não disciplinares e de outras decisões de carácter pedagógico.

O Projeto Curricular de Escola, enquanto instrumento de gestão pedagógica da escola, fomenta o trabalho colegial entre os professores e mesmo entre outros atores educativos, gerando intervenções que visam uma melhor qualidade.

O PCE decorre das linhas orientadoras e das metas do Projeto Educativo de Escola (PEE). A escola de hoje deve ser orientada para a construção de aprendizagens significativas e para o desenvolvimento pessoal. Assim, o currículo é visto como um todo, contemplando as várias áreas do conhecimento, desde as técnico-operacionais, económicas, físico e sócio-ambientais, até às culturais e psicológicas. Esta construção de aprendizagens significativas na escola, conseguida através da contextualização dos conteúdos em situações ligadas à vida real, permitirá ao aluno compreender e dominar a realidade, adaptar-se às situações de instabilidade social, transformar a realidade e transformar-se a si mesmo.





## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA ESCOLA

*“O Homem educa-se de facto, socialmente, quer dizer, a sua educação está em grande parte determinada e produzida pela realidade social em que se encontra circunscrito”*



*Francisco Guil Blanes, 1972*

Localizado no extremo oeste da ilha de S. Miguel, o Concelho de Ponta Delgada inclui vinte e quatro freguesias (Relva, Arrifes, Covoada, Ajuda e Pilar da Bretanha, Candelária, Feteiras, Ginetes, Mosteiros, Sete Cidades, Remédios, Santa Bárbara, Santo António, Fenais da Luz, São Vicente Ferreira, Capelas, Fajã de Baixo, Fajã de Cima, Livramento, São Roque, São Sebastião, Santa Clara, São José e São Pedro), sendo o concelho que mais população e atividades económicas concentra. Os seus 233,7 Km<sup>2</sup> de área são ocupados por cerca de 66 mil habitantes (28% da população dos Açores), com uma densidade populacional de 282 hab/Km<sup>2</sup>, muito acima dos 104 hab/km<sup>2</sup> da Região.

Atualmente, o concelho apresenta uma amostra das principais atividades económicas que se desenvolvem nos Açores. Com uma forte concentração na área dos serviços, o concelho não deixa de ter um papel importante na produção industrial e no setor primário, particularmente as atividades associadas à agropecuária. A bacia dos Arrifes e Covoada é uma das zonas mais importantes da ilha de S. Miguel e dos Açores, no que toca à produção de leite. Igualmente importantes no setor primário são todas as freguesias localizadas para poente.

O maior peso das empresas da área dos serviços neste concelho, quando comparado com o resto dos Açores, advém da concentração de atividades económicas como serviços bancários, serviços informáticos, serviços de apoio a empresas, serviços comerciais e turismo, entre outros.

A Escola Secundária Domingos Rebelo insere-se, assim, num concelho com grande mobilidade entre o meio urbano e rural, recebendo alunos destas duas realidades distintas. Localizada na zona poente da cidade, encontra-se circundada por várias áreas residenciais, por um centro comercial, por uma estação de serviço, pelo





cemitério de S. Joaquim, por escolas do 1º e 2º ciclos, pelo Hospital do Divino Espírito Santo, pelo Jardim Botânico António Borges e por várias instituições e organismos.

A escola tem uma área de terreno de 24.700 m<sup>2</sup>, uma área de implantação de 5.525 m<sup>2</sup> e uma área de construção de 13.336 m<sup>2</sup>, com um total de 74 salas de aula de suporte à sua atividade.

Em resultado da remodelação e requalificação realizada na escola, as funcionalidades educativo-pedagógicas encontram-se assim distribuídas: laboratórios de ciências, ginásio, sala de ginástica/dança, pavilhão, salas de informática, laboratórios de línguas, laboratório de matemática, oficina de eletrónica e informática, oficina de eletricidade e automação, oficina de carpintaria, auditório, biblioteca, sala de convívio dos alunos, bares de alunos e de funcionários, salas de departamentos, sala de diretores de turma, gabinetes de apoio educacional, arquivo e outras instalações.

A preocupação em ajudar a solucionar os problemas de uma população oriunda de contextos sociais muito diversificados resultou numa resposta educativa vasta e variada, de modo a satisfazer os interesses e solicitações da comunidade, colmatar dificuldades de aprendizagem identificadas e, ainda, contemplar as oportunidades de empregabilidade.

Essa preocupação está patente nas ações de orientação escolar e vocacional, promovidas anualmente pela Escola, com a colaboração de membros da comunidade, e na oferta formativa que compreende cursos orientados para o prosseguimento de estudos, cursos orientados para a vida ativa (Profissionais e PROFIJ) e Cursos para Adultos.

A oferta formativa é complementada com um Plano Anual de Atividades que promove a prática desportiva e a cultura local, regional, nacional e internacional em diferentes áreas, através de atividades diversificadas.



## **CAPÍTULO II – OPÇÕES CURRICULARES**

### ***Aspetos Organizacionais / Funcionais***

#### **1. OFERTA EDUCATIVA / FORMATIVA**

Tendo por base os princípios orientadores do Projeto Educativo e o nosso contexto escolar, a oferta educativa é norteada pelos seguintes objetivos educativos:

- Promover a articulação entre a escola e a vida;
- Fomentar o sucesso escolar;
- Adotar procedimentos de combate à indisciplina;
- Desenvolver percursos escolares alternativos ao ensino regular, procurando minimizar o abandono escolar;
- Criar ambientes facilitadores e motivadores da aprendizagem;
- Proporcionar o desenvolvimento das competências de produção e compreensão escritas e orais, em Língua Portuguesa;
- Fomentar o gosto pela leitura;
- Desenvolver uma consciência cívica e atitudes de cidadania;
- Promover a articulação entre “saber” e “saber fazer” e a transversalidade entre disciplinas.

#### **2. CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DAS TURMAS**

Entre outros, na constituição das turmas são considerados os seguintes critérios:

1. Devem guiar todo o processo educativo os imperativos psicopedagógicos e organizacionais;
2. Devem prevalecer em todos os graus e modalidades de ensino as estratégias de agrupamento dos alunos que, em cada caso, se mostrem mais adequadas à promoção do sucesso educativo;
3. Devem ser tidas em conta, dentro das possibilidades, as recomendações das equipas pedagógicas das turmas a que os alunos pertenceram no ano anterior;



4. Devem combater-se a segregação social, a segregação por sexos e a formação de agrupamentos que possam propiciar a manutenção ou fomento, no interior da escola, de fenómenos de exclusão social;
5. Devem incorporar-se na mesma turma alunos provenientes de turmas com escolaridade irregular ou transferidos de outros sistemas educativos;
6. Devem agrupar-se os alunos nas Línguas Estrangeiras ou nas disciplinas opcionais, sempre que estes forem em número suficiente para constituírem uma turma:
7. Devem ser distribuídos por turmas do mesmo nível etário ou do nível etário mais próximo os alunos retidos;
8. Devem ser consideradas, na constituição das turmas, as características dos espaços destinados a atividades específicas e a atividades comuns;
9. Deve ser considerada a rede de transportes coletivos que serve a escola e o interesse em agrupar os alunos de uma mesma localidade, em particular os provenientes de zonas mais afastadas;
10. As turmas devem ser constituídas por grupos tão homogéneos quanto possível, em cada ano letivo. Para tanto, são tidos em conta os seguintes critérios de equilíbrio: número de alunos por turma, dando-se continuidade ao grupo turma; número de alunos retidos por turma; número de alunos com necessidades educativas; recomendações dos conselhos de turma de avaliação do 3º período, sempre que exequíveis e quando não ponham em causa o equilíbrio da turma e os normativos legais sobre a matéria;
11. A constituição das turmas do 7º ano deve obedecer a uma rigorosa análise dos percursos escolares dos alunos, evitando-se situações que possam por em causa o processo de ensino e aprendizagem. Nesta análise, devem ser consideradas as classificações dos alunos no 6º ano, apontando-se assim para turmas tão homogéneas quanto possível, no que diz respeito à capacidade de trabalho e às dificuldades dos alunos.
12. Na constituição das turmas do 7º ano, deve evitar-se que fiquem alunos isolados, bem como grandes grupos da mesma turma de origem ou com



relações de afinidade que se suspeite possam por em causa o processo de ensino e aprendizagem.

13. Sempre que tal seja necessário, a seleção dos alunos para as turmas do 10º ano far-se-á tendo em conta os seguintes critérios:
  - a. ter frequentado a escola no ano letivo anterior;
  - b. a média da classificação final do ano anterior;
14. Devem ser integrados na mesma turma os alunos que frequentam o ensino articulado;
15. No 10º ano, deve-se tentar formar turmas, dentro do mesmo curso, homogéneas no que se refere às Línguas Estrangeiras e às disciplinas de opção, de forma a tentar evitar os desdobramentos e as junções de turmas;
16. No ensino secundário, as turmas devem ser formadas para que o número de opções diferentes seja
17. mínimo, de forma a evitar tempos sem aulas nos horários dos alunos;
18. A abertura de disciplinas de opção está condicionada à existência de um número mínimo de alunos, de acordo
19. com o legalmente previsto, a menos que se trate de disciplinas de continuação ou de disciplinas obrigatórias;
20. Os alunos provenientes de países estrangeiros que revelem especiais dificuldades ao nível da Língua Portuguesa deverão, quando tal for possível, ser integrados na mesma turma, a fim de facilitar a prestação do apoio pedagógico previsto.

Tendo em conta que a constituição de turmas obedece a princípios regulados na legislação em vigor, sempre que seja apresentada qualquer solicitação para mudança de turma, a decisão será tomada tendo como fundamento os seguintes critérios:

- A solicitação deve ser apresentada dentro do prazo estabelecido para o efeito: 5 dias úteis após a afixação da relação das turmas;
- A solicitação não pode por em causa o equilíbrio das turmas;



- A solicitação não pode ir contra os princípios e normativos estabelecidos para o efeito;
- Os motivos apresentados devem ser, essencialmente, de natureza pedagógica;
- Cada caso será rigorosamente analisado, sendo ponderados os benefícios e prejuízos da decisão tomada;
- A mudança de turma dos alunos, no início de um determinado ciclo de estudos, deve ser vista com normalidade, podendo mesmo contribuir para o alargamento do seu processo de socialização. Por este motivo, os encarregados de educação devem ponderar bem as vantagens de uma solicitação de mudança de turma.

Dado que o número de solicitações para mudança de turma, que surge no início do ano letivo, põe em causa alguns desses princípios, causando, ainda, instabilidade no início do ano letivo, a mudança de turma deve obedecer aos seguintes requisitos:

- As mudanças feitas na sequência de recomendação de uma equipa pedagógica terão sempre prioridade relativamente a requerimentos provenientes de Encarregados de Educação;
- O despacho de requerimentos apresentados pelos Encarregados de Educação dependerá da existência de vaga na turma pretendida e da fundamentação apresentada;
- Nos 11º e 12º anos, serão apenas aceites requerimentos que tenham como fundamento a obtenção de compatibilidade de horário para frequência de disciplina(s) em atraso, ou mudança de curso/disciplina, dependendo o despacho da existência de vaga;
- O despacho dependerá sempre da existência de vaga e da fundamentação do requerimento;
- Serão indeferidos os requerimentos cuja fundamentação se baseie em erro na matrícula ou omissão de dados imputáveis ao aluno ou encarregado de educação, compatibilidade com atividades desenvolvidas fora da unidade



orgânica e outros da responsabilidade do aluno ou do encarregado de educação.

### **3. GESTÃO DO TEMPO ESCOLAR E ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS TURMAS**

A elaboração dos horários das turmas rege-se por critérios de natureza pedagógica que propiciem boas condições de aprendizagem e ensino, nomeadamente:

1. Sempre que possível, a mesma disciplina não deve figurar em dois dias letivos consecutivos;
2. A carga horária semanal destinada às diversas áreas do currículo desenvolve-se segundo uma matriz de “blocos” de 90 minutos. Pelo facto de existir um elevado número de disciplinas, sobretudo no 3º ciclo, com 45 minutos, um bloco pode ser ocupado por duas aulas consecutivas de disciplinas diferentes, de preferência nos tempos letivos terminais;
3. As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 90 minutos depois de findo o período definido para o almoço;
4. As aulas de recuperação e de apoio, cujo funcionamento se preveja para todo o ano, bem como as horas atribuídas para atividades de complemento curricular ou extra escolar, serão integradas nos horários das turmas e dos professores nos dois últimos tempos letivos da tarde;
5. Os horários das turmas do 3º ciclo devem observar os seguintes critérios específicos:
  - a. As atividades letivas devem decorrer, preferencialmente, das 8.30h às 16.10h, sendo as atividades e/ou aulas de apoio ou compensação marcadas, preferencialmente, a partir das 16.20 h;
  - b. O horário de cada turma não pode contemplar mais do que 6 segmentos de 45 minutos consecutivos e de 8 segmentos diários;
  - c. A área curricular não disciplinar de Formação Cívica, bem como as disciplinas de carácter prático (Educação Tecnológica, Educação Visual,



Educação Física e Cidadania) e ainda as aulas de apoio, deverão ser distribuídas no período da tarde e/ou no último bloco da manhã.

6. Os horários das turmas do ensino secundário devem respeitar os seguintes critérios específicos:
  - a. As aulas devem contemplar o maior número possível de tardes sem atividades letivas, disponibilizando-se, assim, tempo para estudo aos alunos;
  - b. As disciplinas de carácter prático deverão ser distribuídas, preferencialmente, no período da tarde;
7. No horário de cada turma não poderão ocorrer tempos desocupados, vulgo “furos”;
8. Nenhuma turma poderá ter mais do que 6 segmentos de 45 ou 3 blocos de 90 minutos consecutivos;
9. Se, por exigência curricular, se dividir uma turma em dois “turnos” numa disciplina, dessa situação não deverá ocorrer nenhum tempo desocupado para qualquer deles. Se tal não for possível, os tempos sem aulas devem ser sempre colocados no princípio ou no fim dos turnos da manhã ou da tarde e nunca entre aulas;
10. Tanto quanto possível, evitar-se-á que haja tempos letivos desocupados, em resultado da não frequência de uma disciplina por alguns alunos;
11. Deve procurar-se evitar, sempre que possível, que as aulas de uma mesma disciplina à mesma turma tenham lugar em dias consecutivos, bem como na segunda e sexta-feira;
12. No caso de a turma possuir mais do que uma língua estrangeira, estas não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos;
13. A carga horária dos cursos profissionais poderá ser flexibilizada de acordo com as necessidades pontuais de leção, não podendo, contudo, ultrapassar no seu conjunto as 1100 horas/ano, 35 horas/semana e 7 horas /dia;
14. A carga horária da disciplina de Educação Física, nos cursos profissionais, será distribuída pelos anos do curso;



15. Os horários das turmas estão, ainda, condicionados pelo número de salas disponíveis.

As demais situações de organização dos horários são as previstas no Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos (RGAPA).





MATRIZES DE HORÁRIO SEMANAL

**MATRIZ DIURNA 1:**

			SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	
D I U R N O	M a n h ã	8.30-9.15						
		9.15-10.00						
		Intervalo de 15 minutos						
		10.15-11.00						
		11.00-11.45						
	Almoço - 1 Hora							
	T a r d e	13:00-13:45						
		13.45-14.30						
		Intervalo de 10 minutos						
		14.40-15.25						
15.25-16.10								
Intervalo de 10 minutos								
16.20-17.05		*	*		*	*		
17:05-17.50		*	*		*	*		



Projeto Curricular de Escola  
Escola Secundária Domingos Rebelo

**MATRIZ DIURNA 2:**

			SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	
<b>D I U R N O</b>	<b>M a n h ã</b>	8.30-9.15						
		9.15-10.00						
		Intervalo de 15 minutos						
		10.15-11.00						
		11.00-11.45						
		Intervalo de 15 minutos						
		12.00-12.45						
	Almoço - 1 Hora							
	<b>T a r d e</b>	13.45-14.30						
		14:30-15:15						
Intervalo de 10 minutos								
15.25-16.10								
16.10-16.55		*	*		*	*		
Intervalo de 10 minutos								
17.05-17.50		*	*		*	*		



Projeto Curricular de Escola  
Escola Secundária Domingos Rebelo

**MATRIZ DIURNA 3:**

			SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	
<b>D I U R N O</b>	<b>M a n h ã</b>	8.30-9.15						
		9.15-10.00						
		Intervalo de 15 minutos						
		10.15-11.00						
		11.00-11.45						
	Intervalo de 15 minutos							
	12.00-12.45							
	12.45-13.30							
	Almoço - 1 Hora							
	<b>T a r d e</b>	14.30-15.15						
Intervalo de 10 minutos								
15.25-16.10								
16.10-16.55		*	*		*	*		
Intervalo de 5 minutos								
17.00-17.45		*	*		*	*		
17:45-18.30		*	*		*	*		

\* SALAS DE ESTUDO, AULAS DE SUBSTITUIÇÃO E/OU ATIVIDADES EDUCATIVAS DE SUBSTITUIÇÃO



**MATRIZ NOTURNA:**

			SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
N O T U R N O	N o i t e	19:00-20:00					
		20:00-21:00					
		21:00-22:00					
		22:00-23:00					
		23:00-24:00					

#### 4. DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE

Na organização e distribuição do serviço docente será respeitado o disposto no ECDRAA – Decreto Legislativo Regional nº 25/2015/A de 17 de dezembro.

Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, com exceção das reuniões e da componente destinada a trabalho individual, que será de onze horas.

As propostas de distribuição de serviço letivo e não letivo são elaboradas pelos departamentos curriculares e deverão ter como princípios orientadores fundamentais:

- A qualidade do ensino e os interesses dos alunos;
- A continuidade das equipas pedagógicas ao longo do ciclo, salvaguardadas as situações em que seja considerado mais adequado outro procedimento;
- O equilíbrio e equidade no interior do grupo disciplinar.



Considerando que a função de Diretor de Turma incorpora um conjunto de vertentes de atuação, nomeadamente as de coordenador do conselho de turma e mediador privilegiado entre professores, alunos e encarregados de educação, deve haver a preocupação de, sempre que possível, nomear para o cargo um professor com o perfil definido neste Projeto.

A distribuição de serviço é efetuada pelo Conselho Executivo, tendo prioridade o equilíbrio dos horários dos alunos e o quadro legal em vigor.

Dever-se-á ainda ter em conta:

- o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;
- as possibilidades organizacionais da escola;
- as propostas do Conselho Pedagógico e dos Departamentos Curriculares e outros aspetos relevantes e devidamente fundamentados.

Na distribuição da atividade letiva (programas das disciplinas e tempos letivos diários) de cada docente, o Conselho Executivo procurará, sempre que possível, atender às preferências manifestadas, respeitando a graduação profissional de cada docente no grupo.

No horário dos docentes, não podem incluir-se mais do que cinco tempos letivos consecutivos ou sete interpolados, exceto nas situações em que haja concordância dos mesmos, reportados a períodos de 45 minutos, nem tempo destinado a almoço inferior a 60 minutos.

O exercício de cargos de coordenação pedagógica é prioritariamente efetuado nas horas de redução da componente letiva, ao abrigo do artigo 124º do ECDRAA, ou nas horas destinadas à prestação de trabalho ao nível de estabelecimento, com exceção para a redução atribuída ao cargo de Diretor de Turma e Orientador de Estágio.

No âmbito de cada departamento curricular, a distribuição do serviço docente deve ter em conta os seguintes princípios orientadores:



1. Cada professor deverá acompanhar os seus alunos ao longo dos diferentes anos de escolaridade do mesmo ciclo, desde que não haja motivos que aconselhem o contrário;
2. O Departamento Curricular deverá assegurar o contributo de todos os docentes para a atividade da escola em toda a sua diversidade, evitando a existência de horários exclusivamente noturnos;
3. A Direção de Turma deverá ser mantida ao longo de cada ciclo, desde que não haja motivos de ordem legal ou outros que o impeçam ou desaconselhem;
4. O número de níveis distintos atribuídos a cada professor não deverá ser superior a três, salvo em situações de extrema especificidade das disciplinas, para as quais não haja mais do que uma/duas turma(s), ou da carga horária que lhe(s) é afeta. Por "programa distinto" entende-se a disciplina e o respetivo ano, e não aulas de apoio (independentemente da modalidade);
5. O número máximo de turmas diferentes a atribuir a um docente não deverá ser superior a 5, podendo, no entanto, ultrapassar este número quando tal decorra necessariamente da distribuição de serviço;
6. A docência das disciplinas sujeitas a exame nacional deverá ser assegurada por professores contratados por tempo indeterminado do quadro da escola;
7. Os professores com redução horária por idade e tempo de serviço, por disposição legal, não devem ter horas extraordinárias;
8. O programa de cada ano de escolaridade deverá ser lecionado por mais do que um professor, de modo a promover o trabalho colaborativo.

## **5. COMPONENTE LETIVA**

A componente letiva do horário semanal dos docentes é a que se encontra fixada no artigo 118º do ECDRAA.



## **6. COMPONENTE NÃO-LETIVA A NÍVEL DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

A componente não letiva a nível de estabelecimento de ensino, de acordo com o ponto 5 do artigo 121º do ECDRAA contribui para a realização do Projeto Educativo da Escola e a plena satisfação das necessidades educativas dos alunos.

A distribuição do serviço docente da componente não letiva a nível de estabelecimento de ensino deve considerar prioritários o exercício de funções de avaliador (avaliação de pessoal docente) e o exercício de cargos, para além do estipulado no ponto 5 do artigo 121º do ECDRAA, que refere:

1. Apoiar alunos com dificuldades de aprendizagem ou com necessidades de apoio;
2. Permitir a realização das atividades que se mostrem necessárias à coordenação do funcionamento da unidade orgânica;
3. Assegurar que as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos são satisfeitas;
4. Permitir a realização de atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento de educação ou de ensino;
5. Permitir a substituição de outros docentes da mesma unidade orgânica, em atividade destinada a suprir a sua ausência imprevista.

## **7. PERFIL DO DIRETOR DE TURMA**

A ação do diretor de turma articula-se com os processos de desenvolvimento curricular que são acionados por cada professor. A coordenação que se espera do diretor de turma não se pode dissociar de um conjunto de funções que são necessárias ao desenvolvimento curricular, nomeadamente:

- a estruturação das atividades de aprendizagem da turma como um todo coerente e adequado às suas características e necessidades;



- a definição de prioridades curriculares decorrentes da análise da situação da turma, do seu contexto socioeconómico e cultural e do percurso escolar anterior;
- o estabelecimento consensual de um perfil de competências necessárias ao aluno, que se pretendem desenvolver através do conjunto das disciplinas e áreas curriculares;
- a promoção de atitudes, valores e meios, através do trabalho concertado dos diversos docentes, de modo a evitar indesejáveis contradições interdocentes, com que os alunos terão dificuldade em lidar.

A sua função de coordenador curricular da turma implica desenvolver, no grupo de professores da mesma, um sentido de equipa e consolidar a sua consciência de grupo responsável pela turma, em conjunto, e não apenas a título individual, de acordo, aliás, com o que a legislação estabelece relativamente ao Conselho de Turma, porquanto o conselho é globalmente responsável pela avaliação dos alunos em cada uma das disciplinas.

Assim sendo, o Diretor de Turma deve ser um docente que, preferencialmente, reúna as seguintes características:

- Ser professor contratado por tempo indeterminado do quadro da escola;
- Conhecer a legislação em vigor, nomeadamente, sobre a avaliação e o estatuto dos alunos;
- Revelar motivação para desempenhar o cargo;
- Lecionar, na medida do possível, a totalidade ou maioria dos alunos da turma;
- Ter facilidade em promover a articulação e coordenação do trabalho desenvolvido pelos vários professores do conselho de turma de que faz parte;
- Estabelecer um bom relacionamento com os alunos e com os pais e encarregados de educação, isto é, ser facilitador do processo de ensino/aprendizagem;





- Ser capaz de promover e fomentar um bom relacionamento entre os alunos e entre estes e os outros elementos da comunidade educativa;
- Ser capaz de gerir situações de conflitos;
- Ter capacidade de promover um ambiente facilitador do desenvolvimento pessoal e social dos alunos.

## **8. ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE TURMA**

No ensino secundário, os Conselhos de Turma reúnem, para avaliação, ordinariamente no final de cada período e extraordinariamente sempre que necessário.

## **9. ATIVIDADES EDUCATIVAS DE SUBSTITUIÇÃO**

Para além da organização de atividades que concorrem para a melhoria dos resultados dos alunos, a escola aposta em algumas outras medidas de compensação das faltas dos professores. Assim, se a ausência for prevista, o professor pode:

- Propor a troca de aula com outro professor da mesma turma. A troca tem de ser acordada com a antecedência mínima de 48 horas e comunicada, em impresso próprio assinado pelos professores intervenientes, ao Conselho Executivo;
- Deixar fichas de trabalho, a realizar sob a orientação do docente que o vai substituir.

## **10. PROGRAMA DE APOIO EDUCATIVO**

No âmbito da organização do ano escolar, o Conselho Executivo, ouvido o Conselho Pedagógico, procede à elaboração e aprovação de um projeto de apoio educativo e enriquecimento curricular, identificando detalhadamente os recursos necessários que assegurem a ocupação plena dos alunos dos ensinos básico e secundário em atividades educativas, durante o seu horário letivo, incluindo as atividades que resultem da



ausência imprevista do respetivo docente a uma ou mais aulas e permita dar cumprimento ao disposto no RGAPA.

Devem ser consideradas, entre outras, as seguintes atividades educativas:

- Apoio educativo em trabalho direto com os alunos, incluindo atividades de pedagogia diferenciada na sala de aula, programas de tutoria para apoio a estratégias de estudo e orientação do aluno e de outras atividades que se mostrem necessárias na ausência do docente a quem esteja atribuída a lecionação da turma;
- Atividades em salas de estudo e salas de encaminhamento disciplinar;
- Clubes temáticos;
- Atividades de fomento do uso das tecnologias da informação e comunicação;
- Apoio através da web, utilizando plataformas digitais;
- Leitura orientada;
- Orientação em tarefas de pesquisa bibliográfica e webgráfica;
- Realização de atividades desportivas, organizadas nos termos do RGAPA;
- Atividades oficiais, musicais e teatrais;
- Apoio individualizado a alunos com dificuldades de aprendizagem, propostos pelos Conselhos de Turma e Núcleo de educação especial (nos termos do RGAPA), aprovado pelo Conselho Pedagógico, ouvido o Conselho Executivo;
- Outras tarefas no âmbito do programa de apoio educativo, a fixar nos termos do RGAPA, e aprovadas pelo Conselho Pedagógico, nomeadamente, apoio sistemático, devidamente fundamentado, proposto pelos departamentos, ouvido o Conselho Executivo e o desenvolvimento e acompanhamento de projetos de carácter técnico-pedagógico.

## **11. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**

Devem ser consideradas, entre outras, as seguintes atividades de enriquecimento curricular:

- Atividades em sala de estudo;



- Clubes temáticos;
- Atividades de uso de tecnologia de informação e comunicação;
- Leitura orientada;
- Pesquisa bibliográfica;
- Atividades desportivas;
- Atividades oficiais, musicais e teatrais.

## **12. REGIME EDUCATIVO ESPECIAL**

O processo de Avaliação e Intervenção nas Necessidades Educativas Especiais tem por base as orientações do Decreto Legislativo Regional 15/2006/A, de 7 de abril, bem como as do Roteiro para a Educação Especial e Apoio Educativo, da Direção Regional com competências em matéria de educação.

### **5.1. Alunos para Sinalização para Avaliação Especializada**

É objeto de sinalização para avaliação especializada qualquer aluno que evidencie a existência de necessidades educativas especiais de carácter permanente, que necessite de intervenção no âmbito da educação especial. Por Necessidades Educativas Especiais entendem-se as “necessidades permanentes que decorrem de limitações ou incapacidades que se manifestam de modo sistemático em crianças e jovens quando comparados a outros da mesma faixa etária e que são inerentes ao processo individual de aprendizagem e de participação na vivência escolar, familiar e comunitária”.

A sinalização ocorre, ainda, quando se verifique a utilidade de uma intervenção no âmbito das seguintes modalidades de apoio educativo, a saber: Condições Especiais de Avaliação e Adaptações Curriculares.

### **5.2. Sinalização**

A sinalização é feita por qualquer interveniente no processo educativo. Concretiza-se através do preenchimento, pelo Conselho de Turma, da Ficha de Sinalização. A mesma deve ser entregue, pelo Diretor de Turma e após autorização do Encarregado de



Educação, ao Conselho Executivo. Este, por sua vez, entrega-a ao coordenador do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) e ao coordenador do Núcleo de Educação Especial (NEE).

No caso do Encarregado de Educação não exercer o seu direito de participação, o processo de avaliação é desencadeado sem a autorização do Encarregado de Educação, sendo a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens informada da situação.

### **5.3. Operacionalização do processo de Avaliação e Intervenção**

Após a receção da Ficha de Sinalização, o coordenador do SPO, em articulação com o NEE, reúne a equipa pluridisciplinar que considera necessária para o caso, de modo a planear a avaliação, sendo nomeado o coordenador da equipa pluridisciplinar. Este informa o Encarregado de Educação das categorias a avaliar.

A equipa pluridisciplinar elabora o Relatório Técnico Pedagógico (RTP). No caso de o aluno integrar o Regime Educativo Especial, a mesma equipa elabora o Projeto Educativo Individual (PEI).

A elaboração do Relatório Técnico Pedagógico e do Projeto Educativo Individual deve ocorrer, preferencialmente, na mesma reunião da equipa pluridisciplinar, de modo a rentabilizar os recursos humanos e gerir eficazmente o tempo. O Encarregado de Educação é convocado para o fim da reunião, de modo a dar a sua anuência ao Relatório Técnico Pedagógico e ao Projeto Educativo Individual, na presença da equipa.

Nos casos em que o Encarregado de Educação não estiver presente na reunião, o coordenador da equipa pluridisciplinar deverá marcar com ele uma reunião posterior, mas sem a presença da equipa.

No caso de o Encarregado de Educação não exercer o seu direito de participação, o encaminhamento é realizado sem a anuência do mesmo, sendo a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens informada da situação.



O coordenador da equipa pluridisciplinar entrega o Relatório Técnico Pedagógico no Conselho Executivo, para homologação, e o Projeto Educativo Individual ao Presidente do Conselho Pedagógico, para aprovação e posterior homologação pelo Conselho Executivo.

#### **5.4. Acompanhamento do Projeto Educativo Individual**

O PEI é revisto, obrigatoriamente, no final do ano letivo, através do Relatório Circunstanciado que deve ser elaborado pela equipa pluridisciplinar e aprovado, após anuência do Encarregado de Educação, pelo Conselho Pedagógico. O Diretor de Turma é o responsável pelas assinaturas do referido relatório.

A aplicação das respostas educativas é, obrigatoriamente, avaliada aquando da avaliação sumativa do 1º e do 2º período, através do Relatório Intermédio, a ser preenchido pelo Conselho de Turma. O Encarregado de Educação toma conhecimento e assina o referido relatório, que será fotocopiado, sendo-lhe entregue uma cópia e outra ao Coordenador do Núcleo de Educação Especial, ficando o original no processo do aluno.

O Relatório Intermédio permite, deste modo, monitorizar a eficácia das respostas educativas e percecionar o desempenho do aluno e os progressos verificados, possibilitando definir ou redefinir novas formas de intervenção.

Quando houver necessidade de proceder a uma reavaliação do Projeto Educativo Individual, a equipa pluridisciplinar reúne e elabora-o, de acordo com os resultados da avaliação. Neste caso, dispensa-se a elaboração do Relatório Técnico Pedagógico.

#### **Respostas Educativas**

As respostas educativas consideradas adequadas nesta escola são:

- Apoio pedagógico personalizado;
- Adoção de projeto curricular adaptado;



- UNECA de Apoio à Educação de Surdos;
- UNECA de Apoio à Educação de Autistas;
- UNECA de Transição para a Vida Ativa;
- UNECA Ocupacional;
- Adequações no processo de matrícula;
- Adaptações materiais e equipamentos especiais de compensação;
- Adequação da turma;
- Apoio socioeducativo específico;
- Currículo Específico Individual. (RGAPA)

### **13. EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE**

O regime da educação para a saúde em meio escolar tem por base as orientações do Decreto Legislativo Regional nº 8/2012/A de 16 de março e a portaria nº 100/2012, de 28 de setembro.

#### **13.1. Finalidades**

Devem ser consideradas as seguintes finalidades na Educação para a Saúde:

- Promover a saúde e prevenir a doença na comunidade educativa;
- Apoiar a inclusão escolar de crianças com necessidades de saúde e educativas especiais;
- Desenvolver competências de autonomia, responsabilidade e sentido crítico, indispensáveis à opção e adoção de comportamentos e estilos de vida saudáveis;
- Promover a valorização da afetividade nas relações humanas e de uma sexualidade responsável e informada;
- Promover um ambiente escolar seguro e saudável;
- Reforçar os fatores de proteção relacionados com os estilos de vida saudáveis;
- Articular as ações dos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma dos Açores com as do Plano Regional de Saúde.



### **13.2. Áreas de intervenção**

A Equipa de Saúde Escolar, em articulação com a rede de serviços de saúde, as coordenadoras dos diretores de turma e a coordenadora de Cidadania, desenvolve atividades no âmbito da vigilância e proteção da saúde e da aquisição de conhecimentos, capacidades e competências em promoção da saúde.

### **13.3. Estratégias**

As estratégias adotadas para operacionalizar as finalidades da educação para a saúde, nas áreas prioritárias referenciadas no regulamento interno da escola, incluem as seguintes atividades:

- Ações de sensibilização;
- Desenvolvimento de temáticas nas áreas curriculares não disciplinares de Cidadania e Formação Cívica;
- Elaboração e aplicação de questionários;
- Realização de atividades, de acordo com as necessidades diagnosticadas através do Sistema de Vigilância de Comportamentos de Risco dos Jovens das Escolas dos Açores;
- Comemoração de dias mundiais para a promoção da saúde;
- Realização das tarefas propostas no Manual de Operacionalização da Área de Intervenção na Promoção da Saúde em Contexto Escolar.



## **CAPÍTULO III – ASPETOS DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM**

### ***Secção I - Ensino Básico***

#### **1. MATRIZ CURRICULAR**

Nos currículos Nacional e Regional do Ensino Básico, são definidas as competências de carácter geral a desenvolver ao longo de todo o Ensino Básico, assim como as competências específicas que dizem respeito a cada uma das disciplinas e áreas curriculares não disciplinares, no conjunto dos 3 anos. A noção de competência integra conhecimentos, capacidades e atitudes e pode ser entendida como saber em ação.

Ao nível do 3.º Ciclo, a Região, no exercício da sua autonomia pedagógica, estabeleceu, por Decreto Legislativo Regional nº 21/2010/A, de 24 de junho, a proposta da matriz curricular, que consta do ANEXO, de acordo com os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da educação básica para o sistema educativo regional.

Este desenho curricular, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 21/2010/A, de 24 de junho, consagra, no 3º Ciclo do Ensino Básico, como formações transdisciplinares que exigem abordagens transversais e integradas, as seguintes áreas:

- A educação para a cidadania;
- O desenvolvimento da autonomia;
- O desenvolvimento de competências de investigação;
- O domínio da língua portuguesa;
- A literacia digital.

As componentes do currículo definem-se em blocos de noventa minutos.

A componente curricular não disciplinar de Educação Cívica, opção oferecida pela escola na área da Formação Pessoal e Social, abrange diversas temáticas,





operacionalizadas de acordo com as diferentes faixas etárias e os diversos contextos, destacando-se, entre outras: a consciência cívica, as regras de respeito pelo outro e de convivência social, as regras de respeito pelos espaços partilhados, o exercício da cidadania mundial no âmbito regional, nacional e europeu, a prevenção das dependências, o empreendedorismo, a igualdade de oportunidades, o respeito pela diferença, a sexualidade e os afetos, a prevenção rodoviária, a segurança na Internet e a proteção dos animais e do ambiente e demais orientações definidas pela Direção Regional com competências em matéria de educação.

O Português, as Línguas Estrangeiras I e II, a História, a Geografia, a Matemática, as Ciências Naturais, a Físico-Química, a Educação Visual, a Educação Tecnológica e a Educação Física são áreas curriculares disciplinares, sendo ainda integrada nesta componente a oferta curricular opcional de Educação Moral e Religiosa. O trabalho a desenvolver pelos alunos nas diferentes disciplinas incluirá atividades experimentais e atividades de pesquisa, adequadas à natureza das diferentes áreas, nomeadamente, nas disciplinas de Ciências Naturais e de Físico-Química, que são lecionadas em turnos de um bloco, para permitir o desenvolvimento de atividades experimentais.

No currículo dos 7º e 8º anos, a disciplina de Educação Visual funciona separadamente, enquanto a de Educação Tecnológica funciona em regime articulado semestralmente, com a de oferta curricular artística de Teatro. No 9º ano, os alunos escolhem uma das disciplinas frequentadas nos anos anteriores.

## **2. ÁREA CURRICULAR NÃO DISCIPLINAR – CIDADANIA**

Esta área curricular não disciplinar prevê a existência de tempos letivos destinados ao desenvolvimento de atividades cujos objetivos são o desenvolvimento da formação pessoal e social e da literacia digital.



Este desenvolvimento ocorre a partir de um conjunto de temáticas e de orientações curriculares adequadas e com recurso às tecnologias da informação e da comunicação.

Na avaliação das áreas curriculares não disciplinares, são observadas as competências gerais, mas não são atribuídos níveis. A avaliação destas áreas é expressa através de uma menção qualitativa. (Não Satisfaz / Satisfaz / Satisfaz Bem).

### **3. ARTICULAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS, POR CICLO E ANO, COM OS RESPETIVOS CONTEÚDOS DISCIPLINARES**

A operacionalização das competências essenciais deverá ter um carácter transversal. Compete aos professores dos diferentes Departamentos Curriculares explicitar o modo como essa operacionalização transversal se concretiza e se desenvolve.

### **4. DIFERENCIAÇÃO PEDAGÓGICA**

Se hoje olharmos para as nossas salas de aula, vemos um espelho do nosso país. Deparamo-nos com alunos de diferentes culturas: alguns, estimulados desde muito cedo, com capacidades de aprendizagens mais avançadas e complexas, outros, sem estímulos até à idade escolar, com grandes dificuldades de aprendizagem; alguns, com experiências sociais e culturais diversificadas, que lhes permitem um percurso escolar gratificante, outros, cujas vivências estão circunscritas à sua área de residência e necessitam que a escola lhes abra os horizontes e lhes dê condições para realizarem um percurso escolar de sucesso. Todos estes alunos, no entanto, têm algo em comum – são jovens, dentro da escolaridade obrigatória, que têm o direito de ter professores que considerem o seu ponto de partida, potenciando o seu crescimento máximo e o seu sucesso individual.

Assim, continuaremos a desenvolver práticas de diferenciação pedagógica como forma de abordar e conceber o ensino e a aprendizagem. Neste sentido, a escola não encara



a diferenciação pedagógica como algo “extra” que os professores fazem, mas como uma imagem de marca da qualidade do trabalho do professor.

Elementos do currículo que podem ser diferenciados:

### 1. Conteúdos

- a. Os conteúdos dos programas, de uma forma geral, são idênticos para todos os alunos, variando apenas, na maioria dos casos, o grau de profundidade com que são abordados, consoante os perfis dos alunos. Se numa turma, por exemplo, coexistirem alunos com razoável/bom e baixo rendimento escolar, devem-se seguir as planificações elaboradas pelos departamentos para alunos regulares, eliminando-se, no caso dos alunos com dificuldades, o acessório, ou seja, aquilo que não é essencial para futuras aprendizagens;
- b. Para alunos com graves dificuldades e níveis/classificações negativas, a abordagem acima referida não é, por vezes, suficiente. Para estes alunos, deve-se elaborar uma planificação de ciclo adequada às suas necessidades. No primeiro ano, devem ser selecionados os conteúdos considerados essenciais, distribuindo-se os mais abstratos e complexos, de forma gradual, pelos anos subsequentes. Sempre que se detete que os alunos não adquiriram, em anos anteriores, conhecimentos básicos para a compreensão dos conteúdos a serem lecionados, deve-se, de imediato, colmatar essa lacuna, para que as aprendizagens se realizem com sucesso.

### 2. Processo

- a. A diferenciação pedagógica não pressupõe tarefas diferentes para cada aluno, em todas as aulas, sobretudo se os objetivos de aprendizagem de um determinado conteúdo forem iguais para toda a turma. Neste caso, basta apenas que o professor varie o modo de apresentação para ir ao encontro dos diferentes estilos de aprendizagem dos alunos e que



ajuste a complexidade dos conteúdos e da linguagem, para maximizar a participação e o sucesso escolar;

- b. Quando os objetivos de aprendizagem forem diferentes, as atividades devem ser diferenciadas, cabendo ao professor fornecer várias opções com diferentes níveis de dificuldade;
- c. O tipo de apoio prestado na sala de aula, aquando da realização de uma tarefa, também não é igual para todos, sendo que se deve prestar aos alunos com mais dificuldades um apoio mais frequente e mais personalizado, quer pelo professor, quer por um colega da turma (peer tutor);
- d. Devem-se promover dinâmicas de trabalho de sala de aula equilibradas e diversificadas, nomeadamente, o trabalho individual, de pares, de grupo e grupo-turma, consoante o perfil dos alunos. Por exemplo, pode-se optar, deliberadamente, por atribuir um trabalho individual aos alunos sem dificuldades e um trabalho de pares aos que necessitam de algum apoio;
- e. Se as medidas de sala de aula não forem suficientes, deve-se dar aos alunos algum trabalho de remediação e/ou encaminhá-los para a Sala de estudo.

### 3. Produtos

- a. Os produtos também podem ser diferenciados, dado que existem várias formas de se demonstrar tudo o que de essencial se aprendeu. O professor pode definir, em diálogo com os alunos, que trabalho cada um vai realizar e que grau de dificuldade ele deve ter, de acordo com os objetivos individuais traçados.
- b. A título de exemplo, enquanto a maior parte dos alunos de uma turma com bom aproveitamento escolar faz uma revisão crítica de um livro ou de um artigo de uma revista, os alunos com mais dificuldades elaboram um resumo desse livro ou artigo. Numa apresentação oral sobre uma obra de leitura extensiva, os alunos que se destacam pela



positiva trabalham uma obra com um grau de dificuldade adequado ao ano de escolaridade que frequentam, enquanto os alunos com baixo rendimento escolar preparam a apresentação de uma obra mais acessível, geralmente de um nível correspondente ao ano escolar anterior.

- c. Embora, à primeira vista, o professor possa pensar que está a recuar em vez de progredir, ao permitir produtos diferentes numa mesma turma ou nível de ensino, a verdade é que está a dar aos alunos a oportunidade de realizarem aprendizagens básicas fundamentais para que, até ao final do ciclo, consigam efetuar, tendo em conta os exemplos acima descritos, uma recensão crítica ou uma apresentação de uma obra com o grau de dificuldade correspondente ao ano que frequentam.

#### 4. Avaliação

- a. Um dos princípios básicos da avaliação das aprendizagens é a coerência entre o que se ensina, como se ensina e o que se avalia. Assim sendo, um aluno que é sujeito a diferenciação pedagógica numa determinada disciplina deve ter testes/trabalhos diferenciados, um pouco mais acessíveis, embora dentro do mesmo nível dos alunos regulares.
- b. Por exemplo, num teste de compreensão e produção de textos escritos, os alunos com mais dificuldades podem ter o mesmo texto com alguns cortes e/ou uma lista com o vocabulário mais difícil; podem ter um maior número de respostas fechadas (escolha múltipla, verdadeiro/falso, pergunta/resposta...) e/ou diversos exercícios, cada um deles com a correspondência a cada um dos parágrafos assinalados, para que possam focalizar mais facilmente a sua atenção; podem, ainda, ter um exercício de reescrita de frases mais curtas e menos complexas do que as dos colegas, com o objetivo de testar conteúdos gramaticais. Enfim, são inúmeras as possibilidades de se adaptar um instrumento de avaliação às especificidades de aprendizagem de cada aluno.



- c. À medida que os alunos sujeitos a diferenciação pedagógica vão progredindo e se aproximam dos objetivos traçados (chegar à positiva), deve-se reduzir gradualmente o número de atividades diferenciadas nos testes de avaliação, até que estas já não sejam necessárias. Logo que um aluno atinja uma percentagem/classificação muito próxima da positiva (por exemplo, 47%/ 9 valores), deve fazer o teste dos alunos regulares no momento de avaliação seguinte.

## 5. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

A avaliação no 3.º ciclo do ensino básico surge como parte integrante do currículo e reguladora de todo o processo de ensino e de aprendizagem, permitindo uma recolha sistemática de informação, indicadora da qualidade das aprendizagens e da educação ministrada. Importa realçar, ainda, o facto de a avaliação surgir enquadrada numa lógica de ciclo, certificando as competências adquiridas pelo aluno à saída do 3.º ciclo.

A avaliação incide sobre as aprendizagens e competências definidas nos currículos nacional e regional para as diversas áreas curriculares, considerando a concretização das mesmas por ano de escolaridade, sobre as aprendizagens transversais, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa ou da utilização das tecnologias de informação e comunicação.

### 5.1. Princípios da Avaliação

A avaliação das aprendizagens no 3º ciclo do ensino básico assenta nos seguintes princípios:

- **Consistência entre os processos de avaliação e as aprendizagens e competências visadas.**

As tarefas a avaliar devem coincidir com o trabalho realizado em sala de aula nos seguintes pontos:



- Conteúdos;
  - Competências desenvolvidas;
  - Grau de complexidade;
  - Tipologia de questões.
- **Utilização de modos e instrumentos de avaliação diversificados, adequados à natureza das aprendizagens e aos contextos em que ocorrem.**

Devem-se recolher evidências de aprendizagem através de instrumentos variados:

- Observação direta;
  - Provas escritas;
  - Provas práticas/orais;
  - Relatórios;
  - Questionários;
  - Portefólios;
  - Trabalhos de pesquisa;
  - ...
- **Primazia da avaliação formativa, com valorização dos processos de autoavaliação regulada e da sua articulação com os momentos de avaliação sumativa.**

A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático e inclui uma vertente de diagnóstico, tendo em vista a elaboração e adequação do processo formativo do aluno, que deve contemplar a adoção de estratégias de diferenciação pedagógica. Desempenha um papel “regulador” dos processos de ensino e de aprendizagem, reforçando os êxitos e remediando as dificuldades diagnosticadas. Dever-se-á ter em conta estes “três eixos da avaliação” – regulação, reforço e remediação, que “implicam o recurso a procedimentos que permitam definir o que se considera importante aprender, situar o aluno face a essas aprendizagens, identificar a origem das dificuldades e os meios mais adequados para as remediar ou para enriquecer as suas aprendizagens” . Esta modalidade de avaliação reflete-se na avaliação sumativa no final de cada



período, permitindo a formulação de um juízo globalizante sobre o aluno, que deve ter em conta a evolução do conjunto das aprendizagens realizadas e das competências desenvolvidas.

- **Valorização da evolução do aluno ao longo do ciclo.**

Privilegiando-se o caráter formativo da avaliação, deve-se valorizar a evolução do aluno ao longo dos três anos, o que implica a realização de um teste diagnóstico no início do ciclo (7.º ano), para que se possa situá-lo no seu nível de proficiência. Feito o diagnóstico, o Conselho de Turma deverá delinear o percurso do aluno, de forma faseada, no sentido de conseguir um equilíbrio entre os objetivos estabelecidos e o período de tempo para os concretizar. Assim, o Conselho de Turma deverá reunir, pelo menos trimestralmente, para avaliar os progressos do aluno e redefinir os objetivos, que não devem ultrapassar aqueles que os docentes considerem exequíveis para cada um em particular. Apesar dos diferentes percursos, deve-se ter sempre presente que, no final do ciclo, todos os alunos deverão ter desenvolvido as competências necessárias para prosseguirem com sucesso os seus estudos no nível de escolaridade subsequente.

- **Transparência e objetividade do processo de avaliação, sobretudo através da clarificação e explicitação dos critérios adotados.**

A expressão da avaliação sumativa interna deve pautar-se pela transparência e objetividade, devendo constar nos documentos de avaliação escrita a cotação de cada questão, bem como a cotação atribuída a cada resposta. Os documentos de avaliação devem ser classificados de acordo com a seguinte escala:





Projeto Curricular de Escola  
Escola Secundária Domingos Rebelo

MENÇÃO QUALITATIVA	MENÇÃO QUANTITATIVA	Nível
Insuficiente	0 % – 19%	1
Insuficiente	20% – 49%	2
Suficiente	50% – 69%	3
Bom	70% – 89%	4
Muito Bom	90% – 100%	5

No início de cada ano letivo, após deliberação do Conselho Pedagógico, os intervenientes no processo de avaliação, nomeadamente alunos e encarregados de educação, tomam conhecimento, através dos professores de cada área curricular, dos critérios de avaliação definidos.

A nível da escola, estão definidos os critérios de avaliação, que incluem as competências específicas de cada disciplina, com a ponderação de 90% ou 95%, e as atitudes, com a ponderação de 5% ou 10%, sendo estas últimas comuns em todas as áreas curriculares disciplinares: responsabilidade, autonomia e cooperação (participação e comportamento).

Nas áreas curriculares não disciplinares de Cidadania e de Educação Cívica, as ponderações são as seguintes: 60% para os conhecimentos e 40% para as atitudes.

Com o objetivo de promover o envolvimento de todos os intervenientes e de melhorar a qualidade do processo de avaliação, a Escola optou por definir metas curriculares para o nível 3, de todas as disciplinas do 3.º ciclo do ensino básico. As metas estabelecem o que nos Programas se deve eleger como prioridade, definindo os conteúdos/conhecimentos a adquirir, bem como as competências a desenvolver pelos alunos, nos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade.

Neste sentido, as metas que se apresentam, elaboradas e aprovadas em departamento, referem-se àquilo que pode ser considerado como as aprendizagens essenciais a realizar pelos alunos em cada disciplina, por ano de escolaridade, para que



consigam atingir o nível 3 e possam prosseguir, com sucesso, os seus estudos. (v. ANEXOS)

É com base nestas metas que se deve proceder à organização e planificação do ensino para os alunos com dificuldades, cujo principal objetivo é obterem sucesso escolar, atingindo o nível 3. De igual modo, são estas metas que devem ser tidas em conta na elaboração de todos os instrumentos de avaliação para estes alunos.

Para todos os outros alunos, o referencial será, obrigatoriamente, o das Metas Curriculares Nacionais.

### **Diversificação dos intervenientes no processo de avaliação.**

O processo de avaliação é conduzido pelos membros do Conselho de Turma, envolvendo, também:

- os alunos, através da sua autoavaliação, com carácter formal, ao longo do ano letivo, pelo menos no final de cada período letivo e de cada ano;
- os encarregados de educação, através do acompanhamento regular do processo de aprendizagem dos seus educandos, conforme estipulado no Regulamento Interno;
- os técnicos dos serviços especializados de apoio educativo e, quando tal se justifique, a Direção Regional da Educação.

### **5.2. Efeitos da avaliação sumativa**

No 3.º ciclo do ensino básico, a decisão de progressão de um aluno ao ano de escolaridade seguinte é da responsabilidade do Conselho de Turma, sendo esta decisão pedagógica expressa através da menção de Transita ou Não Transita, para os 7º e 8º anos, e através da menção de Aprovado e Não Aprovado, para o 9º ano de escolaridade.



## **CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO**

No final do ciclo, o aluno é aprovado, caso tenha desenvolvido os conhecimentos e competências para prosseguir com sucesso os seus estudos no nível de escolaridade subsequente. Nos anos não terminais de ciclo, a progressão ocorre quando se perspetiva que os conhecimentos e competências ainda não adquiridas pelo aluno serão atingidas até ao final do ciclo.

## **CRITÉRIOS DE RETENÇÃO:**

### **7.º e 8.º anos:**

Nos 7º e 8º anos, a retenção é uma medida de exceção, resultante de uma análise e justificação cuidadas, devidamente registadas em ata. Esta análise deverá ter em consideração a documentação disponibilizada e factos do conhecimento do Conselho de Turma, baseando-se nos seguintes princípios:

- a globalidade do desempenho do aluno;
- a análise do seu processo académico;
- situações particulares que influenciem o seu processo de aprendizagem;
- se as aprendizagens realizadas pelo aluno permitem perspetivar o desenvolvimento das competências essenciais definidas para o final de ciclo;
- as áreas curriculares não disciplinares e as áreas curriculares disciplinares de carácter facultativo, bem como as do ensino vocacional artístico não são consideradas.

### **9.º ano**

No 9º ano, os alunos serão admitidos às provas finais, cujos critérios de aprovação são os definidos na portaria que regulamenta a avaliação dos alunos do ensino básico.



## **Secção II - Ensino Secundário**

### **1. NOTA INTRODUTÓRIA**

O projeto curricular de escola para o ensino secundário assume-se, neste momento, como um documento que procura, essencialmente, clarificar de forma global o currículo nacional. Este objetivo resulta da necessidade de reunir num documento único os aspetos curriculares fundamentais, de forma a facilitar a sua consulta por qualquer elemento da comunidade educativa.

Este documento não pode, todavia, limitar a sua função ao objetivo acima referido, o que, a verificar-se, lhe retiraria a legitimidade como projeto curricular. Assim, de acordo com o entendimento de projeto curricular exposto no Capítulo I, definem-se, ainda, como objetivos deste documento:

- Reunir e articular as opções curriculares de escola decididas pelo Conselho Pedagógico, desde a implementação da revisão curricular do ensino secundário no ano letivo de 2004/2005;
- Definir as linhas orientadoras e estratégias de atuação que, a partir do currículo nacional e dos compromissos estruturantes do Projeto Educativo da Escola Secundária Domingos Rebelo, possam contribuir para o objetivo de melhorar o nível e a qualidade das aprendizagens dos alunos e, como consequência, contribuir para o seu sucesso educativo;
- Contribuir para, numa perspetiva comunitária, tornar possível a concretização dos objetivos definidos no Projeto Educativo da Escola, no âmbito da área pedagógica.



## 2. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

### Cursos Científico-humanísticos

O currículo nacional dos Cursos Científico-Humanísticos organiza-se numa matriz curricular específica que se constitui como base comum para os planos curriculares dos diferentes cursos existentes.

A matriz, acima referida, apresenta, genericamente, a seguinte estrutura:

- **Componente de formação geral**, constituída por disciplinas de frequência obrigatória e comuns a todos os cursos, que visa contribuir para a construção da identidade pessoal, social e cultural;
- **Componente de formação específica**, constituída por disciplinas de frequência obrigatória e específicas de cada curso, que visa proporcionar formação científica consistente no domínio de cada curso;
- Disciplina de Educação Moral e Religiosa, de frequência facultativa e organização anual.

## 3. PLANOS CURRICULARES

A tradição técnica e profissional desta Escola mantém-se numa oferta curricular diversificada no ensino secundário, onde, para além dos cursos predominantemente orientados para prosseguimento de estudos, existem cursos profissionais e cursos de ensino artístico, orientados na dupla perspetiva da inserção no mercado de trabalho e do prosseguimento de estudos.

### 7.1. Cursos Científico-Humanísticos

Na Escola Secundária Domingos Rebelo funcionam os Cursos Científico-Humanísticos, nas dominantes Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas e Línguas e Humanidades.



As cargas letivas são as que constam do Currículo Nacional, sendo os tempos letivos organizados em blocos de 90 minutos, conforme estipula a legislação em vigor.

### **7.2. Cursos de carácter profissionalizante**

Relativamente aos cursos profissionais, a oferta da escola orienta-se em função dos recursos de que dispõe e da procura por parte dos alunos, sendo elaborado, anualmente, documento dos planos curriculares oferecidos para o triénio.

### **7.3. Cursos de ensino artístico especializado.**

A oferta da escola nesta área abrange o Curso de Design de Comunicação.

## **4. GESTÃO DO CURRÍCULO**

A gestão do currículo compete à escola, cuja atuação, embora em planos diferentes, se quer articulada:

- Em primeiro lugar, a escola adapta o currículo nacional em função da sua realidade comunitária e de possibilidades institucionais, físicas e humanas, transformando-o na sua oferta formativa;
- Em segundo lugar, os alunos traçam os seus percursos formativos, atendendo às suas motivações e expectativas pessoais, e de acordo com a oferta formativa disponibilizada;
- A definição do percurso formativo dos alunos apresenta, quer pela diversidade da oferta formativa da Escola, quer por disposições legais do nível secundário de educação, diversas possibilidades. Estas possibilidades à disposição dos alunos dependem, no entanto, da capacidade efetiva da escola de as satisfazer, nomeadamente, no que respeita a constrangimentos existentes, inicialmente na constituição de turmas e na elaboração de horários e, posteriormente, de existência de vagas nas turmas constituídas e de compatibilidade de horários;



- No processo de definição do percurso formativo, orientação e reorientação, a escola deve assumir um papel preponderante na orientação dos alunos, através da atuação concertada entre estruturas de orientação educativa (Diretores de Turma e respetivo Coordenador) e serviços especializados de apoio educativo (Serviços de Psicologia e Orientação).

## **5. DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO**

O currículo apresenta uma organização multidisciplinar, resultando numa fragmentação do currículo por diferentes disciplinas, em que cada uma aborda áreas específicas e diferenciadas do conhecimento, o que aparece explícito no Decreto-Lei nº 139/2012, quando refere que “As aprendizagens a desenvolver pelos alunos de cada curso de nível Secundário têm como referência os programas das respetivas disciplinas....”

## **6. PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA (PLNM)**

O ensino do PLNM tem por objetivo garantir, aos alunos recém-chegados ao sistema educativo nacional e cuja língua materna não é o português, um domínio suficiente da língua portuguesa enquanto veículo dos saberes escolares.

Neste âmbito, o Despacho normativo nº 30/2007 estabelece “princípios de atuação e normas orientadoras para a implementação, o acompanhamento e a avaliação das atividades curriculares e de enriquecimento”, nomeadamente:

- avaliação diagnóstica, no início do ano letivo ou no momento em que o aluno iniciar as atividades escolares, com vista a determinar o nível de proficiência linguística do aluno em língua portuguesa, nas competências de compreensão oral, leitura, produção oral e produção escrita;



- existência de três níveis de proficiência linguística, nível de iniciação (A1 e A2), nível intermédio (B1) e nível avançado (B2 e C1), em que os alunos são inseridos após a avaliação diagnóstica;
- nos níveis de iniciação e intermédio, os alunos têm Português língua não materna em lugar da disciplina de Português, com a mesma carga horária semanal, de caráter obrigatório, constituindo um grupo de nível com horário específico e professor específico;
- no nível avançado, os alunos consideram-se aptos a acompanhar o currículo nacional, beneficiando de mais uma unidade letiva semanal de noventa minutos, de caráter obrigatório, devido à leitura integral e o estudo de obras do cânone literário nacional, a par do desenvolvimento da competência linguística, constarem do programa de Português.

Atendendo a que estão a ser dados os primeiros passos na implementação do Português língua não materna, considera-se que, no imediato e nas diferentes disciplinas, sejam implementadas estratégias de diferenciação pedagógica, designadamente, a elaboração de materiais didáticos e glossários temáticos específicos.

## **7. AVALIAÇÃO**

### **7.1. Enquadramento Legal**

O enquadramento legal da avaliação regula-se pelas seguintes portarias:

- Cursos científico-humanísticos: Portaria 243/2012;
- Cursos do ensino artístico especializado: Portaria 243/A 2012 e 243/B 2012;
- Cursos do ensino profissional: Portaria 74/A 2013.





## **7.2. Avaliação das Aprendizagens**

O Decreto-Lei nº 139/2012 determina que “a avaliação consiste no processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das diversas aquisições realizadas pelos alunos”.

A avaliação das aprendizagens no ensino secundário orienta-se pelos seguintes princípios:

- Qualidade das aprendizagens, entendida a avaliação como instrumento regulador;
- Contextualização, entendida como a consistência entre as atividades de avaliação e as atividades de aprendizagem, numa perspetiva de integração do ensino, da aprendizagem e da avaliação;
- Diversificação de técnicas e instrumentos de avaliação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem;
- Diversificação dos intervenientes, valorizando processos de autoavaliação dos alunos e a participação ativa dos encarregados de educação e outros intervenientes, sem prejuízo do papel fundamental do professor, em função da complexidade do processo de avaliação;
- Transparência do processo de avaliação, nomeadamente através da explicitação e divulgação dos critérios adotados;
- Valorização da informação sistemática ao aluno sobre o seu desempenho, com vista à melhoria das aprendizagens.

## **7.3. Processo de Avaliação**

- No início do ano escolar, o Conselho Pedagógico define, sob proposta dos Departamentos Curriculares, os critérios de avaliação para cada ano de escolaridade, disciplina e área não disciplinar, contemplando obrigatoriamente critérios de avaliação da componente prática/ experimental e ou oral, de acordo com a natureza das disciplinas;



- Os critérios referenciados no ponto anterior constituem referenciais comuns no interior da escola e deverão ser transmitidos aos alunos pelos respetivos professores, no decorrer do primeiro período;
- A divulgação dos critérios de avaliação aos vários intervenientes deverá ser assegurada pelo Conselho Executivo, na página *web* da escola;
- A nível do ensino secundário, os critérios de avaliação contemplam uma ponderação de 95% para o domínio dos conteúdos, conhecimentos e competências e de 5% para o domínio dos valores e atitudes, no caso dos Cursos Científico-humanísticos, e de 90% e 10%, respetivamente, no caso dos Cursos Profissionais;
- Os parâmetros a avaliar no domínio dos valores e atitudes – responsabilidade, cooperação/participação, comportamento e autonomia/iniciativa – são comuns a todas as disciplinas, em ambos os cursos;
- No caso dos Cursos Científico-humanísticos, são obrigatórios momentos formais de avaliação da oralidade ou da dimensão prática ou experimental, integrados no processo de ensino-aprendizagem, de acordo com os pontos seguintes:
  - na disciplina de Português, a componente de oralidade tem um peso de 25% no cálculo da classificação a atribuir em cada período;
  - na disciplina de Língua Estrangeira, a componente de oralidade tem um peso de 30% no cálculo da classificação a atribuir em cada período;
  - nas disciplinas bienais de Física e Química A e de Biologia e Geologia, nas disciplinas anuais de Biologia, de Física, de Geologia e de Química, a componente prática e/ou experimental tem um peso mínimo de 30% no cálculo da classificação a atribuir em cada período;
- Sendo o processo de ensino-aprendizagem um processo contínuo, há que obter informação sobre as aprendizagens dos alunos através de diferentes instrumentos, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem;



- A obtenção desta informação no decurso do processo de ensino-aprendizagem, tendo em vista a avaliação formativa e a avaliação sumativa, é da responsabilidade do professor, ou equipa de professores;
- Como instrumentos de avaliação consideram-se grelhas de registo de intervenções orais e escritas dos alunos durante as aulas, relatórios, registos de observação, trabalhos individuais e de grupo, trabalhos de casa, testes escritos e portefólios de evidências de aprendizagem individual, entre outros que venham a ser definidos pelos Departamentos;
- A avaliação das aprendizagens compreende as modalidades de avaliação formativa e avaliação sumativa;
- A avaliação formativa é contínua e sistemática e tem função diagnóstica, permitindo aos vários intervenientes obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista à definição e ao ajustamento de processos e estratégias. Esta modalidade de avaliação é da responsabilidade do professor, em interação com o aluno, na perspetiva de promoção da autoavaliação em colaboração com os outros professores, no âmbito do Conselho de Turma e, ainda, sempre que necessário, com os serviços com competência na matéria de apoio socioeducativo e os encarregados de educação. Os dados obtidos a partir dela deverão, ainda, sob proposta do Conselho de Turma, permitir ao Conselho Executivo mobilizar e coordenar os recursos educativos existentes, com vista a desencadear as respostas adequadas às necessidades dos alunos;
- A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o grau de desenvolvimento das aprendizagens do aluno e tem como objetivos a classificação e certificação, sendo da responsabilidade do Conselho de Turma;
- A avaliação sumativa, em cada disciplina, área não disciplinar e Prova de Aptidão Tecnológica, é expressa na escala de 0 a 20 valores;
- A avaliação sumativa inclui a avaliação sumativa interna e externa (esta, apenas nos Cursos Científico-humanísticos);
- A avaliação sumativa interna destina-se a:



- informar o aluno e/ou o seu encarregado de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens definidas para cada disciplina e área não disciplinar;
- tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno;
- A avaliação sumativa interna realiza-se:
  - integrada no processo de ensino-aprendizagem e formalizada em reuniões do Conselho de Turma no final de cada período letivo, visando, no final do 3º período, a apreciação global do trabalho desenvolvido pelo aluno e do seu aproveitamento ao longo do ano, a atribuição, no respetivo ano de escolaridade, de classificação de frequência ou de classificação final nas disciplinas e áreas não disciplinares, e, ainda, a decisão sobre a progressão e/ou aprovação;
  - A avaliação sumativa interna integrada no processo de ensino-aprendizagem é da responsabilidade conjunta e exclusiva dos professores que compõem o Conselho de Turma, propondo o professor a classificação a atribuir a cada aluno, sendo, porém, a decisão quanto à classificação final a atribuir da competência do Conselho de Turma. Esta decisão resulta da apreciação da proposta apresentada por cada professor, das informações que a suportam e da situação global do aluno;
- As situações em que se verifique uma diferença significativa entre classificações periódicas dos alunos devem ser objeto de análise e ponderação em Conselho de Turma;
- A avaliação sumativa externa é obrigatória, apenas para os alunos dos Cursos Científico-Humanísticos. Destina-se a aferir o grau de desenvolvimento das aprendizagens dos alunos, mediante o recurso a instrumentos de avaliação definidos a nível nacional e realiza-se através de exames finais nacionais.



#### 7.4. Efeitos da Avaliação

- A avaliação formativa resulta na adoção de medidas de diferenciação pedagógica adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver.
- A avaliação sumativa permite tomar decisões relativamente à:
  - classificação em cada uma das disciplinas e área não disciplinar;
  - progressão e aprovação em cada uma das disciplinas;
  - aprovação nas áreas não disciplinares;
  - transição de ano;
  - admissão de matrícula;
  - conclusão do ensino secundário.
- A classificação final das disciplinas não sujeitas a exame final nacional e das áreas não disciplinares é obtida da seguinte forma:
  - nas disciplinas anuais, pela atribuição da classificação obtida na frequência;
  - nas disciplinas plurianuais, pela média aritmética simples das classificações obtidas na frequência dos anos em que foram ministradas, com arredondamento às unidades.
- Nas disciplinas sujeitas a exame final nacional, a classificação final é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação interna final da disciplina e da classificação obtida em exame final, de acordo com a seguinte fórmula  $CFD = (7 \text{ CIF} + 3 \text{ CE})/10$ .
- A classificação final em qualquer disciplina pode também obter-se pelo recurso à realização exclusiva de Provas de Equivalência à Frequência ou Exames Finais Nacionais, conforme os casos, nos termos definidos na legislação, sendo a classificação final, em caso de aprovação, a obtida na prova ou exame.
- A classificação final do curso, no caso dos Cursos Científico-humanísticos, é o resultado da média aritmética simples com arredondamento às unidades, da classificação final obtida pelo aluno em todas as disciplinas do plano de estudo do respetivo curso.



- A aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores, não podendo a classificação de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais ser inferior a 8 valores.
- A transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica-se sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina, consoante os casos, não seja inferior a 10 valores a mais que duas disciplinas. Para este efeito, são consideradas as disciplinas constantes do plano de estudo a que o aluno tenha obtido classificação inferior a 10 valores, sido excluído por faltas ou anulado a matrícula, não sendo considerada a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, desde que frequentada com assiduidade. Na transição do 11º para o 12º ano, são consideradas igualmente as disciplinas em que o aluno não progrediu na transição do 10º para o 11º ano.
- Os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações inferiores a 10 valores em uma ou duas disciplinas progridem nesta(s), desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores, não podendo, no entanto, obter classificação inferior a 10 valores em dois anos curriculares consecutivos. Os alunos que não transitam para o ano de escolaridade seguinte não progridem nas disciplinas em que obtiveram classificações inferiores a 10 valores.
- Nas situações em que o aluno tenha procedido a substituição de disciplinas no seu plano de estudo, as novas disciplinas passam a integrar o plano de estudo do aluno, sendo consideradas para efeitos de transição de ano.

Relativamente à avaliação, o acima exposto não dispensa a leitura da legislação em vigor, bem como o disposto sobre esta matéria no Regulamento Interno da Escola.



### **Secção III- ENSINO PROFISSIONAL/PROFIJ**

#### **1. ENQUADRAMENTO**

O Programa Formativo de Inserção de Jovens - PROFIJ - visa combater o insucesso escolar, aumentando os níveis de escolaridade e a qualificação profissional de jovens em risco de abandono escolar, com vista a uma integração bem sucedida no mercado de trabalho.

Os cursos inseridos na vertente PROFIJ II visam dinamizar a oferta educativa e formativa destinada especificamente a jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 18 anos, proporcionando-lhes uma formação profissional qualificante, de nível II, e a titularidade do 3.º ciclo do ensino básico.

O desenho curricular dos cursos do PROFIJ encontra-se organizado por componentes de formação, nomeadamente, a componente sócio-cultural, a científico-tecnológica e a prática, de acordo com os seguintes quadros:

<b>PROFIJ II</b>		
<b>COMPONENTE DE FORMAÇÃO</b>	<b>ÁREAS DE COMPETÊNCIA</b>	<b>DOMÍNIOS DE FORMAÇÃO</b>
Sócio-cultural	Línguas, Cultura e Comunicação	Viver em Português Comunicar em Língua Estrangeira
	Cidadania e Sociedade	Mundo Atual Formação para a Cidadania
	Matemática	Matemática e Realidade
	Tecnologias de Informação	TIC
Científico-tecnológica	Tecnologias Específicas	1ª Unidade de Itinerário de Qualificação
	Componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho	

A **Componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho** é estruturada com base num roteiro de atividades a desenvolver numa entidade enquadradora, visando a



obtenção de experiência profissional facilitadora da inserção profissional, bem como a integração gradual do formando no mundo laboral.

A nível dos Cursos Profissionalmente Qualificantes, PROFIJ II, a oferta anual da Escola tenta conciliar as necessidades do mercado de trabalho com a procura por parte dos alunos.

## **2. AVALIAÇÃO PROFIJ II**

A avaliação da aprendizagem abrange os seguintes domínios:

1. Domínio das Atitudes e Comportamentos - Saber Ser e Saber Estar
  - a. Todos os domínios de formação, exceto Formação para a Cidadania: 25%
  - b. Formação para a Cidadania: 50%
2. Domínio dos Conhecimentos e Competências - Saber e Saber Fazer
  - a. Todos os domínios de formação, exceto Formação para a Cidadania: 75%
  - b. Formação para a Cidadania: 50%
  - c. Este domínio será avaliado pelos seguintes instrumentos:
    - i. Grelhas de observação e listas de verificação;
    - ii. Portefólios, diários de bordo e cadernos diários;
    - iii. Trabalhos de grupo com apresentação escrita ou oral, realizados com ou sem observação direta;
    - iv. Trabalhos experimentais;
    - v. Trabalhos individuais com apresentação oral ou escrita, realizados com ou sem observação direta;
    - vi. Testes.





### ***Secção IV – Cursos para Adultos***

A oferta formativa para adultos, a funcionar em regime pós-laboral, respeita os normativos legais de referência e tem como princípio orientador a resposta às necessidades e motivações da população adulta do concelho e da região, visando incrementar os níveis de qualificação.



## **CAPÍTULO IV – AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA**

A avaliação do Projeto Curricular de Escola é da competência do Conselho Pedagógico e ocorre no final do ano letivo. Serão feitas reformulações em função da avaliação efetuada pela equipa nomeada pelo Conselho Pedagógico, a qual acompanhará a implementação do projeto ao longo do ano letivo e recolherá as críticas e sugestões de reformulação apresentadas pelos diversos intervenientes.

Assembleia de Escola de 27 de Abril de 2017



## **ANEXOS**

### AVALIAÇÃO NO ENSINO BÁSICO

Critérios Gerais de Avaliação por Disciplina

Metas por Disciplina

Autoavaliação Anual do aluno

### AVALIAÇÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO

Critérios Gerais de Avaliação por Disciplina

Auto Avaliação Anual do Aluno

